



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Sr. HILDO ROCHA)

Requer seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado da Educação a estimativa do impacto orçamentário e financeiro decorrente do Projeto de Lei nº 1.496, de 2011.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no § 1º do art. 114 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (Lei nº 13.707/2018), que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Educação, o presente pedido de informações, visando à obtenção da estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, acompanhada da memória e das premissas e metodologia de cálculo utilizadas (conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias), referente ao Projeto de Lei nº 1.496, de 2011.

Justificação

Designado relator do Projeto de Lei nº 1.496, de 2011, no âmbito desta Comissão, entendo necessária a obtenção de informações sobre o impacto orçamentário e financeiro da proposição, de modo a promover o atendimento do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 114 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Em conformidade com o § 1º do art. 114 da LDO 2019, acerca da competência para efetuar a estimativa em comento, o Ministério da Educação, no âmbito da União, é o órgão que detém as melhores condições para fornecer as informações essenciais requeridas, vez que a proposição, de autoria do Deputado Hugo Motta, pretende criar a Universidade Federal do Sertão, com sede no Município de Patos-PB.

Sala da Comissão, em 15 de julho de 2019.

HILDO ROCHA

Deputado Federal